



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0112/2014

DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=120.000,00= (cento e vinte mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

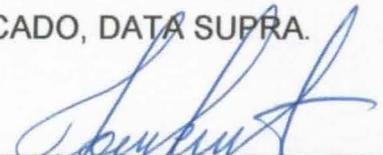
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ADEMAR VALANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


JOCIMAR ALVES LAURENTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 28 / 01 / 14
Responsável

